



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO COMJUVEN - Nº 004/2026

Dispõe sobre o resultado das entidades habilitadas e não habilitadas da Eleição de Vagas em Vacância para a Gestão 2025-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM, através de seu presidente, usando de suas atribuições legais, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 19.689, de 27 de abril de 2015, que foi alterada pela Lei Municipal nº 21.163, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO 5º da Lei Municipal nº 19.689, de 27 de abril de 2015, que foi alterada pela Lei Municipal nº 21.163, de 29 de dezembro de 2020;

Considerando a Resolução nº 002/2026 que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral;

Considerando o Edital de Eleição nº 001/2026 que dispõe sobre o Processo Eleitoral de Vagas em Vacância do Conselho Municipal da Juventude de Santarém Gestão 2025/2027;

CONSIDERANDO a reunião da comissão eleitoral do dia **16 de junho de 2026**.

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade as entidades habilitadas e não habilitadas do processo eleitoral de Vagas em Vacância para a gestão 2025/2027. Foram habilitadas as seguintes instituições: **Conselho Indígena Tapajós Arapiuns – CITA; Circuito Universitário de Cultura e Arte da UNE – CUCA da UNE; Federação Quilombola de Santarém – FOQS; Federação das Associações Comunitárias de Santarém – FAMCOS; Fórum da Juventude Negra de Santarém**, não havendo entidades não habilitadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-Pará, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY GABRIEL DE SOUSA COELHO
Data: 16/06/2026 16:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Gabriel de Sousa Coelho
Presidente da Comissão Eleitoral de Vagas em Vacância do COMJUVEN

*COMJUVEN - Conselho Municipal da Juventude de Santarém – Lei nº 19.689/2015 de 27.04.2015
Av. Curua-Una canto c/ Marabá, 762, Santíssimo – Casa dos Conselhos – Telefone: 9 9247-2676*